

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2013

### PREGÃO nº 39/2013 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** – **PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa A. A. SANTOS PNEUS - EPP, CNPJ: 80.540.404/0001-07, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 3105, Bairro Jd. Curitiba, Município de Campo Mourão – Pr, representado pelo Sr. ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 327.012.259-49; Doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 — O objeto da presente Ata de Registro de preços é o Registro de Preço de pneus, protetor e câmaras de ar para veículos, máquinas e caminhões, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empr	Empresa fornecedora: A. A. SANTOS PNEUS - EPP - CNPJ: 80.540.404/0001-07									
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$	R\$ Total				
	Estimada				Unitário					
22	16,00	Uni	Pneu 1.000 x 20 Comum / Dianteiro -	VIKRANT	761 <b>,</b> 00	12.176,00				
			comum 16 lonas - para uso em	TRACKING						
			dianteira de caminhão, que trafega							
			em terrenos misto asfalto e							
			terra/cascalho. O produto deverá							
			atender as normas da ABNT NBR 5531,							
			NBR 6087, NBR 6088, aprovado pelo							
			Inmetro com selo/marca do Inmetro							
			impresso no produto.	,						
29	30,00	Uni		AMÉRICA	126,90	3.807,00				
			produto deverá atender as normas da	AT-909						
			ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,							
			aprovado pelo Inmetro com selo/marca							
			do Inmetro impresso no produto.	,						
33	18,00	Uni		AMÉRICA	234,00	4.212,00				
			cargas (Kombi) O produto deverá	CARGO						
			atender as normas da ABNT NBR 5531,							
			NBR 6087, NBR 6088, aprovado pelo							
			Inmetro com selo/marca do Inmetro							
2.4	6.00		impresso no produto.	EOD ET	012 00	1 070 00				
34	6,00	Uni		TORNEL	213,00	1.278,00				
			atender as normas da ABNT NBR 5531,	REAL						
			NBR 6087, NBR 6088, aprovado pelo							
			Inmetro com selo/marca do Inmetro							
			impresso no produto.							



Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

35	14,00	IIni	Pneu 205 x 70 - R 15 (Van Ducato) 0	SAILUN	330,00	4.620,00
33	14,00	OHL	produto deverá atender as normas da	COMÉRCIO	330,00	4.020,00
			ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,	COMERCIO		
			aprovado pelo Inmetro com selo/marca			
39	0 00	T Too d	do Inmetro impresso no produto.	TORNEL	264.00	2.912,00
39	8,00	Uni	, <u>-</u>		364,00	2.912,00
			veículo S-10. O produto deverá	AT09		
			atender as normas da ABNT NBR 5531,			
			NBR 6087, NBR 6088, aprovado pelo			
			Inmetro com selo/marca do Inmetro			
4.4	6.00	TT	impresso no produto.	MODATI III	F70 00	2 474 00
44	6,00	Uni		TORNEL T	579 <b>,</b> 00	3.474,00
			produto deverá atender as normas da	2400		
			ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,			
			aprovado pelo Inmetro com selo/marca			
1.0	40.00	T Too d	do Inmetro impresso no produto.	TORNEL	170.00	C 000 00
46	40,00	Uni	Pneu radial - 175/70 R 14 O produto deverá atender as normas da ABNT NBR	REAL	170,00	6.800,00
			5531, NBR 6087, NBR 6088, aprovado	KEAL		
			pelo Inmetro com selo/marca do			
48	30,00	T Too d	Inmetro impresso no produto.  Pneu radial 175-70-13 - para uso em	AMÉRICA T	132,90	2 007 00
48	30,00	Uni	-	909	132,90	3.987,00
			veículo que trafega em estrada de cascalho. O produto deverá atender	909		
			as normas da ABNT NBR 5531, NBR			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			6087, NBR 6088, aprovado pelo Inmetro com selo/marca do Inmetro			
50	12,00	Uni	impresso no produto.  Pneu radial 205/75 - R16(uso na Ford	SATLUN	398,00	4.776,00
50	12,00	OHL	transit e ambulância samu). O	SALLUN	390,00	4.770,00
			produto deverá atender as normas da	COMERCIO		
			ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088,			
			aprovado pelo Inmetro com selo/marca			
			do Inmetro impresso no produto.			
			do minicito mibresso no broduco.		ТОТАТ	10 012 00
					TOTAL	48.042,00

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **3.1** Os pneus/câmaras deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **3 (três) dias** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que as pneus/câmaras serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o período de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;
- **3.2** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.



Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- **3.3** Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Deverá o fornecedor garantir o produto contra possíveis defeitos de fabricação, garantindo a substituição imediata do produto após a notificação, devendo os produtos ter garantia mínima de 12 meses. Os pneus e câmaras deverão atender as normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, aprovado pelo Inmetro com selo/marca do Inmetro impresso no produto. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- **3.4** Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.
- **3.5** Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- **4.1 -** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.
- **4.2** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
- **4.3** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de junho de 2013 a 17 de junho de 2014.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 6.1 Compete a Administração Municipal:
  - a) Administrar a presente ata de registro de preços;
  - b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
  - c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- 6.2 Compete ao Fornecedor:
  - a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 39/2013;
  - b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
  - c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 39/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
  - d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

# CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
  - a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
  - b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços o produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
  - f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- 7.2 Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 39/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- 7.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 8.1 O fornecedor fica sujeito a penalidade de:
- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
  - b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
    - i) Advertência;
  - ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
  - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
  - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
    - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
    - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
    - III) Comportar-se de modo inidôneo;
    - IV) Fizer declaração falsa;
    - V) Cometer fraude fiscal;
- 8.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
- 8.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.4 Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 39/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;
- 9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
- 9.3 E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 18 de junho de 2013.

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal Contratante ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS
A. A. SANTOS PNEUS - EPP
Contratado(a)